

PUBLICADO EM JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º _____ de _____ / _____ / 19____

DECRETO Nº 2624/78
de 29 de junho de 1978

Declara de utilidade pública a
área abaixo descrita e dá ou
tras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do inciso IV do arti-
go 39 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de dezembro de 1969,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade públi-
ca, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área abaixo des-
crita, necessária à abertura de via pública, a saber:

A área expropriada constitui-se de uma faixa
de terras com área total de 23.126,00m² (vinte e três mil, cento e vinte
e seis metros quadrados), que secciona a gleba de propriedade da Ford
Motors do Brasil S/A., localizada no Bairro do Serimbura. Inicia no pro-
longamento da Avenida São João (sentido cidade-bairro), em largura cons-
tante de 20,00m (vinte metros), percorrendo em linha reta a distância
de 1.137,60m (hum mil cento e trinta e sete metros e sessenta centíme-
tros) pelo lado direito e 1.145,00m (hum mil cento e quarenta e cinco me-
tros) pelo lado esquerdo, cobrindo assim todo o leito da antiga Estrada
Imperial ou dos Boiadeiros, até atingir a divisa da expropriada com o
Loteamento Jardim Alvorada e com a gleba de propriedade de Abbott - La-
boratórios do Brasil Ltda.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao
preço e a forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma
vez satisfeitos os seguintes requisitos:

Que o proprietário ofereça:

- a) - Traslado de título aquisitivo e prova de
transcrição imobiliária;
- b) - Certidão vintenária atualizada do imó-
vel;
- c) - Certidão atualizada de aquisição do imó-
vel e negativa de alienações, hipotecas,



Continuação do Decreto 2624/78


arrestos, sequestros, ações reipersecutórias e demais ônus; e

- d) - Certidões negativas de impostos, taxas, contribuições de melhoria e tarifas públicas.


Artigo 3º - Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2736, de 21 de maio de 1956, e Decreto-Lei nº 1075, de 22 de janeiro de 1970, a desapropriação é decretada em caráter urgente para fins de imediata imissão de posse.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
29 de junho de 1978.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito.


Dêlvio Buffulin
Chefe de Gabinete

DA/RMT/mar.